



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 38/2016

Fortaleza, 23 de março de 2016.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro Imóveis e/ou Notas
Estado do Ceará**

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 120-2016 (anexo), do Banco Central do Brasil, solicitar informações, no prazo de 15 dias, acerca da existência de escrituras, testamentos e procurações lavradas em nome da TOV CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, bem como em nome dos ex-administradores e controladores especificados na exordial, nos termos do Despacho deste signatário de fls. 7.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CI/TOV - 120/2016

São Paulo, 15 de março de 2016.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

18.03.2016

KETIENE M SILVA
MATRÍCULA 1

À

Sua Excelência o Senhor Desembargador
FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO

DD. Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Cambéba
60822-325 – Fortaleza (CE)

Assunto: Solicita informações referentes a empresa em liquidação extrajudicial

Senhor Desembargador,

O Banco Central do Brasil, pelo Ato do Presidente nº 1.318, de 7.1.2016, e com fundamento no arts. 15, inciso I, alínea “b”, § 2º, 16 e 52 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, decretou a liquidação extrajudicial da TOV CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“TOV CCTVM LTDA.”), CNPJ 74.451.022/0001-04, com sede em São Paulo (SP).

2. Em decorrência da decretação citada, o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do Banco Central do Brasil, pelo Ato de Diretor nº 581, de 16.2.2016, publicado no D.O.U de 18.2.2016 (Seção 2, pág. 35), nomeou Comissão para proceder, naquela empresa, ao inquérito previsto no art. 41 a 45 do citado diploma legal, com o objetivo de apurar as causas da queda da empresa, o montante dos prejuízos causados a terceiros e os responsáveis por essa situação.

3. Assim, esta Comissão de Inquérito, com fundamento no disposto no art. 41, § 3º, da Lei nº 6.024, de 1974, vem solicitar a V. Exª, informações da existência de escrituras, testamentos, e procurações lavradas em Cartório de Notas ou Circunscrição, que envolvam a instituição em epígrafe, bem como os seguintes ex-administradores e controladores que constam como outorgantes ou outorgados, no período de abrangência do inquérito:

CONTROLADOR E EX-ADMINISTRADORES	CPF
Fernando Francisco Brochado Heller (Controlador)	030.076.338-77
Pedro Paulo Bartolomei da Silveira	045.188.828-65
Carlos Augusto Vieira Fraga	014.896.516-40
Alexandre Milanov Neto	088.247.368-90
Edson Fabiano Miranda	252.105.088-11
Luiz Giuntini Filho	760.556.398-15

Comissão de Inquérito da Tov CCTVM Ltda. - ELEJ
Avenida Paulista, 1804 - 11º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3491-6498



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTROLADOR E EX-ADMINISTRADORES	CPF
Stefan Albert Wentland Burstin	006.920.698-87
Mauro Cesar Nogueira	936.466.158-34
Milton Antoniazzi Sobrinho	140.125.038-63
Andrea Cavalcante de Carvalho	176.505.568-75
Reginaldo Siaca	999.361.198-00
Renato Goncalves de Souza Cerqueira	219.301.938-07
Viviane Rodrigues Mota	332.395.708-31

4. Considerando a exiguidade do prazo legal para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, encarecemos a máxima urgência no atendimento ao quanto solicitado, devendo, os referidos documentos, ser remetidos para Comissão de Inquérito da TOV CCTVM LTDA., no seguinte endereço: Av. Paulista, 1804, 11º andar, São Paulo (SP), CEP 01310-922.

Atenciosamente,


MARCELO HIRAMATSU AZEVEDO
Presidente da Comissão de Inquérito



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência n.º 8500608-20.2016.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Banco Central do Brasil

DESPACHO/OFÍCIO N.º 1235/2016/CGJ-CE

Trata-se de ofício advindo do Banco Central do Brasil, subscrito pelo Sr. Marcelo Hiramatsu Azevedo, Presidente da Comissão de Inquérito, que solicita providências no sentido de informar sobre a existência de escrituras, testamento e procurações lavradas em Cartório de Notas que envolvam TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários Ltda., CNPJ n.º 74.451.022/0001-04, que teve sua liquidação extrajudicial decretada, bem como em que figurem seus administradores indicados no expediente inicial.

Desta forma, **determino** seja expedido Ofício Circular aos Tabelionatos de Notas e aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, bem como aos Cartórios das sedes das comarcas do interior do estado do Ceará, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as providências necessárias ao atendimento do que foi solicitado pelo requerente, nos termos do expediente exordial, cuja cópia deve seguir anexa, encaminhando resposta a esta Corregedoria para fins de registro e arquivamento.

Cópia do presente servirá como ofício. A resposta deverá citar o número deste processo, e ser encaminhada diretamente a esta Corregedoria via malote digital.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de março de 2016.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça**